

### **3 de Dezembro é o Dia Internacional do Deficiente Físico**

**NRE Francisco Beltrão**

Postado em: 02/12/2016

Desde 1998 é celebrado o Dia Internacional do Deficiente Físico, na data de 3 de Dezembro, com o objetivo de ampliar os direitos e inclusão do deficiente na sociedade.

A data foi instituída pela ONU (Organização das Nações Unidas). O Brasil também celebra esse dia a nível nacional com diversos programas de ampliação dos direitos da pessoa com deficiência.

Desde 1998 é celebrado o Dia Internacional do Deficiente Físico, na data de 3 de Dezembro, com o objetivo de ampliar os direitos e inclusão do deficiente na sociedade.

A data foi instituída pela ONU (Organização das Nações Unidas). O Brasil também celebra esse dia a nível nacional com diversos programas de ampliação dos direitos da pessoa com deficiência.

A pessoa com deficiência física (PPD) é toda aquela que possui alguma perda ou anormalidade em sua formação de natureza fisiológica ou anatômica, que atrapalhe o desenvolvimento de algumas atividades que sejam consideradas padrão para o ser humano.

De acordo com a ONU, aproximadamente 10% da população mundial possui algum tipo de deficiência. Na maioria das vezes, esses problemas são tratados pelo restante da população como um motivo para a discriminação, o que dificulta uma vida de qualidade e digna para as pessoas com algum tipo de deficiência.

Conforme o Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a deficiência pode ser definida como "toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano". A deficiência pode ser classificada em física, auditiva, visual, mental ou múltipla, quando duas ou mais deficiências estão associadas.

Conheça o Decreto que Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3298.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm)